

Comunicado EC 55/2007 (FPM 1%)

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, até às 18 horas do dia 09/12/2021, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea *d* do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional 55/2007 (1%)**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/12/2020 a 30/11/2021.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de novembro de 2021**, creditado em 30/11/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM (1%)	5.758.064.208,02	2,4201

¹ Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela;

² O valor e fator informados acima referem-se apenas ao 1% anual, a 1ª cota comum de dezembro será creditada no dia 10/12/2021. Confira o Comunicado correspondente para apurar seu respectivo valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/12/2020 a 30/11/2021, com a seguinte composição:

Valores em R\$		
RECEITAS	ARRECAÇÃO	FPM 1% - EC55
IR	503.953.014.340	5.039.530.143,40
IPI	71.853.406.462	718.534.064,62
Total	575.806.420.802	5.758.064.208,02

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesourownacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM EC55/2007

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	53.515.755	-	-	-	307.744	53.208.011
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	251.472.376	-	-	158.034	47.112.494	204.201.848
Imposto de Renda Retido na Fonte	268.077.465	-	-	-	29.954.148	238.123.317
Multas e Juros (I.R.)	8.475.028	-	-	-	55.189	8.419.839
SUBTOTAL	581.540.624	-	-	158.034	77.429.575	503.953.014
Imposto sobre Produtos Industrializados	75.748.480	-	-	-	4.785.569	70.962.910
Multas e Juros (IPI)	894.480	-	-	-	3.984	890.496
SUBTOTAL	76.642.960	-	-	-	4.789.553	71.853.406
TOTAL RECEITAS	658.183.583	-	-	158.034	82.219.129	575.806.421

RECEITAS	FPM EC55 (1% x (F))
Imposto de Renda de Pessoa Física	532.080
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.042.018
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.381.233
Multas e Juros (I.R.)	84.198
SUBTOTAL	5.039.530
Imposto sobre Produtos Industrializados	709.629
Multas e Juros (IPI)	8.905
SUBTOTAL	718.534
TOTAL	5.758.064

Receita classificada referente ao período de 01/12/2020 a 30/11/2021.
Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.